

# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

INDICAÇÃO Nº

157/2024



Fls: Nº 01  
Proc. Nº 0163124

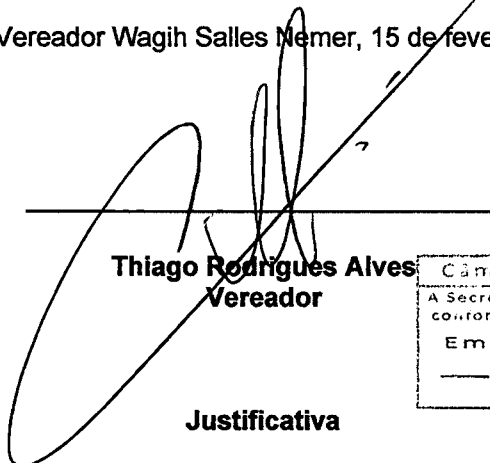
MUNICÍPIO.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FARMÁCIA SOLIDÁRIA, NESTE

Senhor Presidente,

Indico ao Sr. Chefe do Executivo, se digne sua excelência interceder junto a secretaria competente, para que estude a possibilidade de criação de Farmácia Solidária, neste Município.

Plenário Vereador Wagih Salles Nemer, 15 de fevereiro de 2024.

  
**Thiago Rodrigues Alves**  
Vereador

Justificativa

|                                                                       |
|-----------------------------------------------------------------------|
| Câmara Municipal de Barueri                                           |
| A Secretaria Legislativa deve providenciar conforme pede a proposição |
| Em <u>20 de Feb, 2024</u>                                             |
| Presidente                                                            |

Justifico a presente proposição com base no diálogo direto que este Vereador estabeleceu com a comunidade, a qual expressou a necessidade de implementar um sistema que permita a recepção e distribuição de doações de medicamentos para a população.

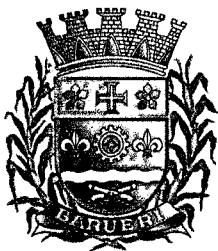
Propõe-se, assim, que o poder público estabeleça parcerias formais com farmácias para receber doações de medicamentos, incluindo amostras grátis, provenientes da comunidade, clínicas médicas, profissionais de saúde e empresas do setor farmacêutico. Esses medicamentos seriam aceitos após uma avaliação visual de sua integridade física e data de validade.

Por meio desta proposição, pessoas físicas e jurídicas que possuam medicamentos sem utilização podem contribuir doando-os, beneficiando aqueles que realmente necessitam.

Além disso, a presente proposta também visa a contribuir para evitar o descarte inadequado de medicamentos, reduzindo o desperdício e os problemas sanitários associados a essa prática. Desta forma, a indicação pode proporcionar alguma economia aos cofres públicos, ao reduzir a necessidade de compra de medicamentos pela Secretaria Municipal de Saúde.

A implementação deste sistema não apenas atenderá às necessidades da população carente, mas também promoverá uma gestão mais eficiente dos recursos de saúde





# Câmara Municipal de Barueri

Parlamento 26 de março

ISO 9001 | SA 8000 | ISO 14001

Fis: N° 02

Proc. N° 0163/24

disponíveis, garantindo um uso mais responsável e sustentável dos medicamentos. Certo de poder contar com a sua valiosa colaboração, desde já agradeço a atenção.

Reiterando a indicação de nº 16/2023.

